



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 373/78, de 07 de junho de 1978

Modifica a Lei nº 360/77, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a doação de uma área de terra com 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), ao Sr. DERNIVAL OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado Federado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 360/77, de 20 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação.

" Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso autorizado a doar uma área de terra com 14.800,00 m<sup>2</sup> ( quatorze mil e oitocentos metros quadrados) , localizada na zona urbana conforme planta de localização".

Art. 2º - Ficam mantidos os artigos 2º 3º e 4º ficando revogadas os dispositivos conflitantes com os artigos - desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, por decreto, a Lei nº 360/77, de 20 de dezembro de 1977, com a modificação introduzida pela presente Lei, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 07 de junho de 1978.

José Rodrigues de Figueiredo Barbosa

Prefeito Municipal

Josué de Lima Rodrigues  
Secretário de Administração